



PRODEP

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR E DA CAPACITAÇÃO:

Nome:		Matrícula:	Unidade/Órgão:
E-mail:		DDD e Telefone:	
Evento/Curso:			
Instituição:			
Carga horária semanal (obrigatório que seja igual ou superior a trinta horas semanais): horas		Carga horária total: horas	
Cidade/Estado/País:	Período do Evento: a	Período do Afastamento (não inferior a quinze dias): a	

Tipo da concessão:

Ação(ões) de desenvolvimento presencial(is) ou à distância

Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira

Elaboração/Realização de:

Monografia

Trabalho de Conclusão de Curso

Dissertação de Mestrado

Tese de Doutorado

Tese de Livre-Docência

Estágio Pós-Doutoral

Prorrogação do prazo de Afastamento para:

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

Estudo no exterior

Curso conjugado com:

Atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou Realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País

Bolsa/Financiamento:

Não se aplica

CNPq

CAPES

CAPES Print

FAPESB

Outra:

Período com Bolsa/Financiamento:

Não se aplica

a

Informações Complementares, se for o caso:

Data:

Assinatura:

A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA:

A Licença para Capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas?

Sim

Não

PARECER CIRCUNSTANCIADO DA CHEFIA IMEDIATA: *(se for o caso, o Parecer Circunstanciado e a assinatura da Chefia Imediata podem ser anexados em Despacho eletrônico no SIPAC, à parte)*

Conforme o Decreto n.º 9.991/2019, a Unidade/Órgão deve assegurar obrigatoriamente que:

- a) o objetivo da concessão da Licença para Capacitação está alinhado ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à sua atuação na Universidade/Unidade/Órgão de Lotação, carreira, cargo ou função de confiança (esta, quando for o caso); e
 - b) o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor; e
 - c) o afastamento do servidor não inviabilizará o funcionamento da Unidade/Órgão de Lotação; e
 - d) no caso de participação em ação de desenvolvimento para aprendizado de língua estrangeira, a capacitação seja recomendável ao exercício das atividades do servidor.
-

Data:

Assinatura/Carimbo Chefia Imediata:

MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO *(se for o caso, os critérios e a assinatura da Chefia Imediata podem ser anexados em Despacho eletrônico no SIPAC, à parte):*

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que o/a requerente não responde a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Unidade Universitária/Órgão.

Data:

Assinatura/Carimbo:
